



RESOLUÇÃO Nº 43 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Aprova e dá conhecimento do acionamento da fase 5.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2343 de 19 de agosto de 2021, pelo Regimento Geral do IFSC, e demais legislações pertinentes;

Considerando a apreciação na 9ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus reunido em 20 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - Aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19 e revoga a Resolução CONSUP nº 44/2021, alterada pela Resolução nº 46/2021;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - Autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o acionamento da fase 5 e o retorno das atividades acadêmicas no Câmpus Canoinhas previstas para a Fase 5 e descritas na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19, a partir de 07 de março de 2022.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prof. Dr. JOEL JOSÉ DE SOUZA
Presidente do Colegiado do Câmpus Canoinhas - IFSC